

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.781, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, CEP: 59343-000, Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.781, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Decreta a Criação por Incorporação de Nova Fonte/Destinação de Recursos na Receita no Quadro de Detalhamento da Receita que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2022, redistribui novas fontes de recursos no Quadro de Detalhamento da Despesa, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto no § 3º, art. 25 da Lei citada a cima que traz a seguinte redação: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”;

CONSIDERANDO que houve reprogramação do saldo de recursos não utilizados em 2021 na conta corrente do FUNDEB;

CONSIDERANDO a autorização expressa nos incisos III e IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264 de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Fonte/Destinação de Recurso nas seguintes Receitas Orçamentárias por Natureza:

1.7.5.1.50.0.1.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal:

- 25401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

- 25400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

1.7.1.5.50.0.1.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT:

- 25421070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

- 25420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

1.7.1.5.51.0.1.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF:

- 25411070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

- 25410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Art. 2º - A criação destas novas Fonte/Destinação de Recurso nas naturezas de receitas não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Fica autorizada a redistribuição destas novas Fonte/Destinação de Recurso incorporada, descrita no artigo 1º do presente Decreto, na despesa orçamentária, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, utilizando-se das fontes de receitas incorporadas, na proporção do saldo reprogramado em 31/12/2021 no valor de R\$ 411.537,03 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), para devida contabilização correta de despesas públicas, em consonância com o que estabelece o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal 1.264/2021, conforme detalhamento constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 13 de abril de 2022, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

64	01/03/2022	413.027/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	411.537,03	13/04/2022	DECRETO: 2	PUBLICADO	
Justificativa: Decreta a Criação por Incorporação de Nova Fonte/Destinação de Recursos na Receita no Quadro de Detalhamento da Receita que compõe a									
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
								411.537,03	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									411.537,03
		2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							264.142,73
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25401070	0001	449,50
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25401070	0001	263.693,23
		2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%							49.012,62
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25400000	0001	336,20
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25400000	0001	440,30
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25410000	0001	47.145,18
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		25410000	0001	720,00
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		25420000	0001	112,94
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25420000	0001	258,00
		2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB 70%							12.608,56
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25401070	0001	9.917,22
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25411070	0001	2.691,34
		2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB 30%							6.101,92
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25400000	0001	4.697,86
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		25400000	0001	40,00
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25410000	0001	1.284,06
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		25420000	0001	80,00
		2150 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 70%							72.595,43
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25411070	0001	41.344,75
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		25410000	0001	33,88
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25421070	0001	31.216,80
		2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%							7.075,77
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		25400000	0001	112,94
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		25400000	0001	120,00
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		25410000	0001	280,00
Nº Solic.: 38 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25420000	0001	6.159,83
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25420000	0001	137,00
Nº Solic.: 38 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25420000	0001	266,00
Total:								411.537,03	

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:9F34040D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2022. Edição 2762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>